DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1609 DE 23/04/04

LEI Nº 6545/04
de 14 de abril de 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal ao "Movimento Servos da Perpétua Santidade".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal, melhor descrita e caracterizada no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação que instruem o processo administrativo nº 047923-4/01, ao "Movimento Servos da Perpétua Santidade".

Art. 2º. A presente permissão de uso destinar-se-á à instalação da Obra Assistencial Nossa Senhora dos Pobres, na área pública localizada na Rua Aparecida Dalprat de Souza, no Bairro Cidade Vista Verde, perfazendo um total de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, cabendo ao permissionário a manutenção da área de terreno conservando-a permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 4º. A permissão de uso será revogada e a área de terreno, objeto da mesma, reverterá à posse direta da Prefeitura, acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização ao permissionário, quando o interesse público o exigir ou for dada à área destinação diversa daquela permissionada.

Art. 5º. É vedado ao permissionário fechar com muro ou alambrado a área objeto da presente permissão e realizar nela qualquer espécie de edificação, com exceção das obras necessárias à continuação da instalação da Obra Assistencial Nossa Senhora dos Pobres para atendimento da população carente da região.

Art. 6º. No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se, à área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de abril de 2004.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Nº Proc. 2644/04
Fl. 06
17 MAR. 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO DA LEI Nº 6545/04

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser permissionada ao Movimento Servos da Perpétua Santidade.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Rua Aparecida Dalprat de Souza (Antiga Rua 56) – Cidade Vista Verde.

04 - SITUAÇÃO : - A área está situada entre a Rua Aparecida Dalprat de Souza, com a E.E.P.S.G. "Profª. Ana Herondina S. Schychof" e com a área remanescente de Domínio Público Municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato regular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - A medição inicia-se no vértice nº66 localizado no alinhamento da Rua Aparecida Dalprat de Souza com o muro de divisa da E.E.P.S.G. "Profª. Ana Herondina S. Schychof" e distante 125,19m(cento e vinte e cinco metros e dezenove centímetros) com cruzamento da referida rua com a Rua Cidade de Washington; deste segue no sentido com rumo de 12°57'44"NW e 40,00m(quarenta metros) de extensão confrontando com a E.E.P.S.G. "Profª. Ana Herondina S. Schychof" até o vértice nº67; neste deflete a direita e segue com rumo de 77°02'16"NE e 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão até o vértice nº71; neste deflete a direita e segue com rumo de 12°57'44"SE e 40,00m(quarenta metros) de extensão até o vértice nº72, confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal do vértice nº67 até o vértice nº72, neste deflete a direita e segue com rumo de 77°02'16"SW e 25,00m(vinte e cinco